



# IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 006/2025

- 1.1. A Elaboração do Estudo Técnico preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
- 1.2. Este estudo serve essencialmente para Aquisição de veículos 0 km, para suprir as necessidades do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA.
- 1.3. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas pela Portaria – TCU Nº444/2018 e que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como a minuta do termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para aos aspectos mais relevantes da contratação, para os fins de motivação das decisões adotadas.

### 2. Descrição da necessidade

- 2.1. Trata-se de estudo técnico preliminar a Aquisição de veículos 0 km, para suprir as necessidades do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA.
- 2.2. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da



## IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Trata-se ainda de serviço de caráter único. No entanto, iremos respeitar o crédito orçamentário e inicialmente o contrato será somente de sessenta dias.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controladoria Interna	Carlos Alberto Torres Gomes Amorim

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de serviço: Aquisição de veículos 0 km, para suprir as necessidades do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA.

- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes serviços, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- A contratação está baseada no Pregão Eletrônico nº001/2025.
- A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.
- As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.
- Comprovação de aptidão no desempenho atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.



## IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

### 5. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de serviços comuns, conforme a Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, optou-se por utilizar o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para a aquisição. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, estabelece os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços na administração pública federal, autarquias e fundações. O artigo 6º desta instrução prevê que o preço estimado pode ser obtido pela média, mediana ou menor valor dos preços coletados, desde que baseado em três ou mais preços. A média e a mediana são métodos adequados para representar o preço de mercado, sendo a média mais indicada para conjuntos de dados homogêneos, enquanto a mediana é mais apropriada para conjuntos heterogêneos. O menor valor não é recomendado como estimativa de preço de mercado, pois pode não refletir a tendência geral dos preços. Portanto, será utilizada a média como método para obtenção do preço estimado, e o Coeficiente de Variação razoável será utilizado para avaliar a homogeneidade da amostra e excluir valores extremos na estimativa do valor máximo a ser adotado na licitação.

### 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de veículos 0 km, para suprir as necessidades do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA. Segue o modelo de contratação a seguir:

- 6.1. No Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA, localizada na Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA, das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira.
- 6.2. É de total responsabilidade da empresa o transporte dos produtos até o local de entrega, sem qualquer ônus para o IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA
- 6.3. O prazo de entrega dos produtos/ bem permanente desta licitação deverá ser efetuado **em 30 dias** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Com o devido zelo nesta demanda, o IPRESA - Instituto de Previdência de Santana do Araguaia - PA, realizou levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pelo Instituto.



## IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

O levantamento realizado por este órgão teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes serviços, combinados com atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de ano anteriores.

Esta licitação visa o fornecimento elencados neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender a execução do cronograma de atividades realizada pelo IPRESA - Instituto de Previdência de Santana do Araguaia - PA.

Levando em consideração a solicitação constante da demanda requisitada por este instituto, consta abaixo os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VL. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO SUV, O KM, ANO MODELO 2025/2026, MOTOR DIANTEIRO, IGUAL A 1.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA: 116 CV OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; COMPUTADOR DE BORDO; AIRBAGS DUPLO ou SUPERIOR; AR CONDICIONADO, SENDO 04 PORTAS E O BAGAGEIRO; COR BRANCA; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL); DIREÇÃO ELETRICA; VIDROS ELETRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELETRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; CAMARA DE RÉ; ALARME ANTI – FURTOS; SISTEMA DE MULTIMÍDIA COMPLETO, COM ENPLACAMENTO E LICENCIAMENTO 01 (UM) ANO EM NOME DA LICITANTE.	UND	01	R\$ 155.473,33	R\$ 155.473,33

A forma de Fornecimento se dará, conforme detalhamento na tabela acima e em consonância as especificações.

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa foi realizada conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 73, de 05/08/2020, tendo como prioridade as contratações realizadas pelo governo federal, porém devido à realidade mercadológica de Santana do Araguaia – PA, esta administração realizou cotação diretamente com o fornecedor, por refletir uma realidade mais próxima do valor estimado. O valor da contratação está em torno de **R\$155.473,33 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto é de aquisição única e indivisível.



## **IPRESA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há a necessidade de contratações/aquisição correlatas ao objeto ora debatido.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O órgão ainda não possui Plano de Contratações Anual. Apesar disso, a Aquisição de veículos 0 km, para suprir as necessidades do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA é consolidada no planejamento deste Instituto, dado o caráter fundamental às suas atividades.

### **12. Resultados Pretendidos**

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a aquisição, e garantir o deslocamento de autoridades, servidores e demais colaboradores ligados ao Instituto, em apoio a execução das atividades técnico e administrativas, apoio a diversos eventos promovidos pelo mesmo.

### **13. Providências a serem adotadas**

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Comissão de Contratação e Compras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

As providências posteriores ficarão a cargo do setor de compras para a solicitação dos materiais a serem adquiridos devidamente autorizados pelo Presidente do IPRESA – Instituto de previdência do Município de Santana do Araguaia-PA.

Além disso não há providencias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:



## IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### **15. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:**

**15.1-** A simplificação do Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecida no art. 18 da Lei 14.133/21, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando – o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando – se ao Plano de Contratação Anual e às Lei Orçamentarias.

**15.2-** O Estudo Técnico Preliminar de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação supra permite a simplificação deste processo, conforme exposto no §2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita – se:

“Art. 18.

(...)

§2º O Estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

15.3. Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mais também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender a demandas públicas.

15.4. Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

15.5 Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidas no termo de referência por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado para Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou – se pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



## **IPRESA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

### **16. Declaração de Viabilidade**

O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que máxima a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

#### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

De acordo com a aquisição do objeto em questão.

### **17. Responsáveis**

Santana do Araguaia, em 02 de junho de 2025.

Carlos Alberto Torres Gomes Amorim  
Controlador interno